

do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 43/2012, de 25 de maio e o artigo 6.º da Portaria n.º 140/2013, de 3 de abril, renovo a nomeação da Inspectora Superior Isabel Maria Mileu da Conceição, do mapa de pessoal da Inspeção-Geral das Atividades Culturais, como Chefe da Equipa Multidisciplinar de Direito de Autor e Recintos de Espetáculos (EMDARE), pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de julho de 2018.

20 de junho 2018. — O Inspetor-Geral das Atividades Culturais, *Luis Silveira Botelho*.

311448113

#### Louvor n.º 243/2018

No momento em que cessa funções como inspetor-adjunto da Inspeção-Geral das Atividades Culturais é-me grato conferir público louvor a Manuel Alves pela elevada competência, profissionalismo, dedicação, zelo, total disponibilidade, lealdade e elevadas qualidades pessoais evidenciadas na forma como sempre desempenhou as funções.

O seu rigor, a sua capacidade de trabalho e a sua afabilidade bem demonstradas no extraordinário relacionamento interpessoal que sempre cultivou, contribuíram exemplarmente para um bom ambiente de trabalho nas equipas onde se integrou, sendo este um sentimento comum a todos os que com ele privaram.

Não posso ainda deixar de elevar o seu caráter, a sua disponibilidade permanente, nos quais o seu desempenho se destacou pela excelência, profissionalismo, humildade e um ímpar sentido de serviço público, a todos os títulos notável e inspirador.

Pelas qualidades humanas e profissionais demonstradas, pelo exemplo que sempre foi para os colegas e chefias e pelo seu elevado sentido de abnegação, é imperativo prestar-lhe o meu público louvor e os votos dos maiores sucessos pessoais e familiares.

20 de junho de 2018. — O Inspetor-Geral das Atividades Culturais, *Luis Silveira Botelho*.

311480513

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 6697/2018

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), os reitores ou os presidentes das instituições de ensino superior são eleitos pelos respetivos conselhos gerais, nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição e segundo o procedimento previsto no respetivo regulamento eleitoral;

Considerando que, nos termos do artigo 93.º da citada Lei n.º 62/2007, os diretores ou presidentes das restantes instituições de ensino superior são eleitos nos termos previstos no referido artigo 86.º;

Considerando que, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 27.º da referida lei, compete ao ministro da tutela homologar a eleição dos presidentes das instituições de ensino superior;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 50/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 185, de 24 de setembro, bem como no Regulamento Eleitoral para a eleição do Presidente;

Considerando que o Conselho Geral da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, em reunião de 24 de abril de 2018, procedeu à eleição da Professora Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes para o cargo de presidente da referida Escola;

Considerando o parecer da Secretaria-Geral da Educação e Ciência no sentido de que, face aos elementos constantes do respetivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei e nos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra para homologação da referida eleição;

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 6 do artigo 86.º, *ex vi* do artigo 93.º, todos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, homologo a eleição da Professora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes para Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

18 de junho de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

311452511

#### Despacho n.º 6698/2018

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, os reitores ou os presidentes das instituições de ensino superior são eleitos pelos respetivos conselhos gerais, nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição e segundo o procedimento previsto no respetivo regulamento eleitoral;

Considerando que, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, compete ao ministro da tutela homologar a eleição dos presidentes das instituições de ensino superior;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, bem como nos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, homologados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, de 20 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 236, de 5 de dezembro, bem como no seu Regulamento Eleitoral;

Considerando que o Conselho Geral do Instituto Politécnico de Bragança, em reunião de 19 de abril de 2018, procedeu à eleição do Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues para o cargo de presidente do referido instituto politécnico, o qual recolheu a maioria absoluta dos votos dos membros efetivos do mesmo Conselho Geral;

Considerando o parecer da Secretaria-Geral da Educação e Ciência no sentido de que, face aos elementos constantes do respetivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei, nos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança e no respetivo Regulamento Eleitoral, para homologação da referida eleição;

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 6 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, homologo a eleição para Presidente do Instituto Politécnico de Bragança do Professor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues.

18 de junho de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

311452528

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

### Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

#### Despacho n.º 6699/2018

A Portaria n.º 144/2012, de 16 de maio, aprovou a estrutura orgânica da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC). Considerando que o cargo de Diretor de Serviços de Tecnologia e Sistemas de Informação na DGEEC se encontra vago, impõe-se, com urgência, proceder à designação do dirigente intermédio de 1.º grau da Direção de Serviços de Tecnologia e Sistemas de Informação, de forma a garantir o normal funcionamento do serviço. Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 144/2012, de 16 de maio, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designo, em regime de substituição, no cargo de Diretor de Serviços de Tecnologia e Sistemas de Informação, o Eng.º Carlos Augusto Almeida Oliveira. O designado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva nota curricular, anexa ao presente despacho.

1 de junho de 2018. — A Diretora-Geral, *Luísa Canto e Castro de Loura*.

#### Nota curricular

Nome: Carlos Augusto Almeida Oliveira.  
Data de nascimento: 18 de agosto de 1969  
Nacionalidade: Portuguesa.  
Habilitações académicas e profissionais:

MBA da AESE Business School  
Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico

Experiência profissional:

De julho de 2013 a maio de 2018 foi Diretor do Departamento de Administração de Sistemas do Instituto de informática, I. P. onde, entre